

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 493/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: ARDAS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTO ADAPTADO DO SAL.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ARDAS - Associação Regional de Desporto Adaptado do Sal", com sede em Nossa Senhora das Dores, Cidade dos Espargos, Sal, de tempo indeterminado, tendo por objeto:

1. Orientar, regulamentar e difundir a prática do desporto para pessoas com deficiência na sua área de jurisdição;
2. Estimular e incentivar a prática das diferentes modalidades desportivas para pessoas com deficiência;
3. Estimular a criação de clubes nas diferentes zonas em toda a ilha que queiram praticar e participar destas atividades e nas diferentes modalidades;
4. Proporcionar a realização de outras atividades recreativas e culturais, envolvendo as pessoas com deficiência, os seus pais e amigos;
5. Procurar financiamento/apoio para as atividades que promovam a inclusão das pessoas com deficiência, nomeadamente através do acesso ao ensino e ao emprego;
6. Apoiar financeira e materialmente as pessoas com deficiência, sempre que a associação julgar necessário e dispor de condições para tal;
7. Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Vinculação: 1. Para obrigar a associação são necessárias, no mínimo, duas assinaturas, do presidente, do secretário ou do tesoureiro do Conselho Diretivo; 2. Em todo e qualquer ato e perante quaisquer instituições públicas ou privadas, estabelecimentos bancários e de crédito, basta a assinatura do presidente, do secretário ou do tesoureiro; 3. Para a movimentação de dinheiro, fundos, depósitos bancários, assinatura de cheques e quaisquer atos que envolvam assuntos de carácter financeiro, são necessárias, no mínimo, duas assinaturas, do presidente, do secretário ou do tesoureiro; 4. Os atos de expediente diário são assinados pelo presidente, pelo secretário ou pelo tesoureiro.

Órgãos:

Mesa da Assembleia Geral: Presidente: Edilene Sofia Duarte dos Santos; Vice-Presidente: Melanie Soraia Lima Vaz; Secretário: Whitney Vannuty Andrade Inocente.

Direção: Presidente: Janine Raquel Santos Rocha; Secretária: Vânia Simone Ferreira da Graça; Tesoureiro: Ana Paula dos Santos Brito Hiobi.

Conselho Fiscal e Jurisdicional: Presidente: Armindo Crisóstomo Moreno; Vice-Presidente: Souzette Monteiro Ramalho; Secretário: Márcio Ferreira Delgado Barbosa.

Conselho Técnico: Presidente: Jacqueline dos Reis Brito; Vice-Presidente: Élcio Fonseca Boaventura; Secretário: Edson José Brito da Cruz.

Conselho Disciplinar: Presidente: Janino Macrino Araújo Livramento; Vice-Presidente: Sidney Octaviano Araújo Livramento; Secretária: Roberta Fragalá.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 17 de setembro de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.